
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIAS.....

DECRETO

DECRETO Nº 041/2026.....

DECRETO Nº 042/2026.....

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026.....

EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026.....

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2026.....

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO.....

PORTARIAS



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PUBLICADO NO
Diário Oficial
Edição nº _____ Pág. ____
DATA ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº 171
De 04 de maio de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, resolve

DESIGNAR

Art. 1º - A servidora **BEATRIZ APARECIDA PUSK VANDOSKI**, inscrita no CPF 123.444.909-90, ocupante do cargo de comissão de Diretora Municipal de Habitação para responder como gestora do convênio com a COHAPAR – Casa Fácil 15 unidades residenciais.

Art. 2º - O servidor **FABIANO RATIN ALVES**, inscrita no CPF 038.046.619-80, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, para responder como fiscal do convênio com a COHAPAR – Casa Fácil 15 unidades residenciais.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Oportunamente, archive-se.



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 190
De 14 de maio de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Conceder Licença Especial de 90 (noventa) dias, ao servidor **EDUARDO FERREIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista CNH D, para usufruir no período de 11/05/2026 a 08/08/2026, referente ao período aquisitivo de 2018/2024.

Publique-se.

Cumpra-se.

Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 191
De 14 de maio de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o requerimento da servidora, resolve,

EXONERAR

A pedido, a servidora **CAMILA THAIS SKODOWSKI**, inscrita no CPF nº 093.324.029-57, do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, com efeitos a partir do dia 18/05/2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 192
De 14 de maio de 2026

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o requerimento da servidora, resolve,

EXONERAR

A pedido, a servidora **GISELDE APARECIDA DE AVILA**, inscrita no CPF nº 064.763.829-00, do cargo de provimento efetivo de Técnico De Enfermagem, com efeitos a partir do dia 19/05/2026.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 041/2026

DECRETO Nº 41/2026

De 12 de maio de 2026.

SÚMULA: *Dispõe sobre a adequação da denominação das instituições de ensino da rede municipais rurais.*

Douglas Davi Cruz, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, 2º e 3º, incisos I e II, da Deliberação CEE/PR nº 03/1998, que estabelecem a obrigatoriedade da sequência de padronização na identificação das instituições da rede municipal;

DECRETA

Art. 1º Ficam alteradas as denominações das seguintes instituições de ensino da rede municipal rural:

De Escola Rural Municipal de Avencal - Educação Infantil e Ensino Fundamental PARA *Escola Municipal Rural de Avencal - Educação Infantil e Ensino Fundamental.*

De Escola Rural Municipal de Canguera - Educação Infantil e Ensino Fundamental PARA *Escola Municipal Rural de Canguera - Educação Infantil e Ensino Fundamental.*

De Escola Rural Municipal de Indalécio Lemes Galvão - Educação Infantil e Ensino Fundamental PARA *Escola Municipal Rural de Indalécio Lemes Galvão - Educação Infantil e Ensino Fundamental.*

De Escola Rural Municipal de Roberto Hecke - Educação Infantil e Ensino Fundamental PARA *Escola Municipal Rural de Roberto Hecke - Educação Infantil e Ensino Fundamental.*

De Escola Rural Municipal de São Braz - Educação Infantil e Ensino Fundamental PARA *Escola Municipal Rural de São Braz - Educação Infantil e Ensino Fundamental.*

Art. 2º As alterações de denominação de que trata este Decreto não implicam qualquer mudança no funcionamento, na estrutura ou nos níveis de ensino ofertados pelas instituições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 042/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 042/2026

De 13 de Maio de 2026

SÚMULA: Acrescenta inciso XXIII ao art. 2º e dispõe sobre o valor correspondente no art. 3º do Decreto nº 31/2017, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.201/1996, e suas alterações, de acordo com a Lei nº 1.276/1997, para incluir a função de Coordenador Geral no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a função de Coordenador Geral, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constitui encargo especial de coordenação, articulação e supervisão das ações administrativas e pedagógicas da Pasta, distinto das atribuições ordinárias previstas nos editais dos concursos públicos municipais;

CONSIDERANDO que o exercício da Coordenação Geral implica responsabilidade direta pela articulação institucional, planejamento, organização e acompanhamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, demandando dedicação ampliada e elevado grau de responsabilidade administrativa;

CONSIDERANDO que a ausência de contrapartida remuneratória pela assunção do encargo de Coordenação Geral compromete o adequado desempenho das atividades de gestão da Secretaria, prejudicando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados na área de educação e cultura;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços públicos de educação e cultura prestados à população do Município de Ipiranga,

DECRETA:

Art. 1º. O art. 2º do Decreto nº 31/2017, e suas alterações, fica acrescido do seguinte inciso XXIII:

"XXIII – Servidor designado para o exercício da função de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Educação e Cultura."



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Para a função descrita no inciso XXIII do art. 2º do Decreto nº 31/2017, fica estabelecida a Gratificação por Desempenho de Encargo Especial no valor mensal fixo de 32 VRM.

Art. 3º. O recebimento da gratificação de que trata este Decreto depende de formalização expressa de designação mediante portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo devida exclusivamente durante o período de efetivo exercício da função de Coordenador Geral.

Parágrafo único. A gratificação cessará automaticamente na hipótese de revogação da portaria de designação, exoneração, afastamento não remunerado ou qualquer outra circunstância que implique a interrupção do exercício da função de Coordenador Geral.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade, em 13 de maio de 2026.



DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 31/2026**

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** todos os atos praticados pela Srª. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório – Pregão Eletrônico nº. **31/2026**, conforme especificado no Edital de Adjudicação, à Licitante Vencedora, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de caminhão frigorífico, adquirido com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 542/2025 (DESAN), firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), com utilização de contrapartida oferecida pelo Município de Ipiranga, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento.

FORNECEDOR: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VE - CNPJ: 03.093.776/0008-68.

Valor Total do Fornecedor: 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

LOTE 1

Ordem	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Total
1	Caminhão 4x2, zero quilômetro, capacidade de Peso Bruto Total (PBT) mínimo de 6.000 kg, equipado com motor a diesel, com potência mínima de 160 cv, e transmissão manual ou automatizada, atendendo às normas ambientais e de emissão de poluentes vigentes. Cabine equipada com sistema de ar-condicionado e demais itens obrigatórios de segurança e conforto conforme legislação de trânsito. O veículo deverá ser fornecido com implemento tipo baú, com estrutura em perfil de aço, revestimento externo em alumínio frisado, e assoalho metálico antiderrapante. O baú deverá possuir duas portas traseiras, para-choque móvel homologado e plataforma traseira para apoio dos coletores, construída em estrutura metálica, contendo corrimão lateral e frontal na entrada do compartimento. Deverá ainda conter iluminação interna no baú, câmera de ré instalada, e 02 (dois) alçapões no teto para ventilação, com dimensões aproximadas de 500 x 600 mm cada. As	FOTON AUMARK S 916	UN	1	R\$ 390.000,00



dimensões do baú deverão ser aproximadas de 5,50 metros de comprimento, 2,30 metros de altura livre e 2,25 metros de largura, podendo sofrer pequenas variações, desde que não comprometam a funcionalidade do equipamento. A contratada será responsável pela aplicação de arte visual no baú, conforme projeto a ser definido pela Administração. O veículo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, atendendo a todas as normas técnicas e de segurança vigentes. Deverá ser fornecida garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, incluindo todas as revisões periódicas e corretivas de forma gratuita durante o período de garantia.				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Ipiranga/PR, 14 de maio de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 29/2026

PROCESSO 109/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento do anuário “Força dos Campos Gerais”, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração.

VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

FORNECEDOR: E J FARIAS COMUNICAÇÕES ME

CNPJ: 12.916.388/0001-54

ENDEREÇO: RUA PEDRO MASCARENHAS RIBAS, 234 - JARDIM CARVALHO, CEP: 84015-760, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.04.122.0003.2.005.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, caput da Lei Federal nº. 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE: 14 de maio de 2026.

RATIFICAÇÃO: 14 de maio de 2026.

Ipiranga PR., 14 de maio de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/2026
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.093.776/0008-68, com sede na R. Pombal, 175, sala 1, CIDADE: Maringá/PR, CEP: 87.050-140.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de caminhão frigorífico, adquirido com recursos provenientes do Termo de Convênio nº 542/2025 (DESAN), firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB), com utilização de contrapartida oferecida pelo Município de Ipiranga, em atendimento à Secretaria Municipal de Planejamento.

VALOR CONTRATADO: 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 31/2026, Lei Federal nº. 14.1333/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.04.122.0002.2.001.3.1.90.13.00.00. - 1000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

04.001.04.121.0031.2.010.4.4.90.52.00.00. - 3000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

04.001.04.121.0031.2.010.4.4.90.52.00.00. - 844 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 14 de maio de 2026 a 14 de maio de 2027.

DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2026

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, aos 14 de maio de 2026.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VE
MANUELLA JACOB
(Contratada)



EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 156/2023

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 166/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: TELMA DE FATIMA TABORDA KOSMAN - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.743.734/0001-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo de reajuste de valor para transporte de alunos universitários, matriculados em cursos técnicos, cursos pré-vestibular, ensino médio e pós graduação, do Município de Ipiranga para o Município de Ponta Grossa/PR, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

De acordo com o Inciso XI do art. 40 da Lei nº 8.666/1993, fica concedido o reajuste para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, atualizando os valores por perdas inflacionarias ocorrida no período 12/06/23 a 31/12/25, através do Índice INPC, resultando assim acréscimo de 9,92%, para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit. R\$	Valor Unit. Reajustado R\$
1	Transporte diário de passageiros, de segunda a sexta-feira, com saída às 17h30min e retorno às 23h45 min, em 01 (um) veículo com capacidade mínima para 26 passageiros - Linha Ipiranga a Ponta Grossa - Cenetec, Uniscal, UTFPR, UEPG Uvaranas.	KM	R\$ 6,00	R\$ 6,59

LOTE 2:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unit. R\$	Valor Unit. Reajustado R\$
1	Transporte diário de passageiros, de segunda a sexta-feira, com saída às 17h30min e retorno às 23h45 min, em 01 (um) veículo com capacidade mínima para 46 passageiros - Linha Ipiranga a Ponta Grossa - Uepg centro, Santana, cescage.	KM	R\$ 6,70	R\$ 7,36

LOTE 3:

Item	Descrição	Unidade	Valor	Valor Unit.
------	-----------	---------	-------	-------------



			Unit. R\$	Reajustado R\$
1	Transporte diário de passageiros, de segunda a sexta-feira, com saída às 17h30min e retorno às 23h45 min, em 01 (um) veículo com capacidade mínima para 50 passageiros - Linha Ipiranga a Ponta Grossa - Unicesumar, Unopar, Senai, rescuer, Fasf.	KM	R\$ 6,70	R\$ 7,36

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

10.001.12.364.0018.2.055. EDUCAÇÃO SUPERIOR E POLO UAB

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.00.00 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta – Exercício

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 12/06/2023, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 14 de maio de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

TELMA DE FATIMA TABORDA KOSMAN - ME
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº. 137/2024

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 163/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 50/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26.

CONTRATADA: TELMA DE FATIMA TABORDA KOSMAN - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.743.734/0001-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de reajuste de valores para prestação de serviços de transporte universitário matutino diário de passageiros de Ipiranga para Ponta Grossa, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I: Lote nº 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº. 50/ 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ITENS

De acordo com o art. 92, § 4º, inc. I, da Lei n. 14.133/21, fica concedido o reajuste para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, atualizando os valores por perdas inflacionárias ocorrida no período 24/05/24 a 31/12/25, através do Índice INPC, resultando assim acréscimo de 6,39%, para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Unit. Reajustado R\$
1	23650	Transporte diário de passageiros, de Ipiranga a Ponta Grossa, de segunda a sexta-feira, com saída às 05h45min e retorno às 12h30min, em um veículo com capacidade mínima para 26 passageiros. Roteiro: Saída de Ipiranga às 05:45 pela Rua Argemiro Chaves 277, Capitão Júlio Pombeiro, Major Vicente de Castro, Terminal Rodoviário de Ipiranga, José Maria Taques, passando pelas instituições /Colégios: Sagrada Família, Dinâmico, Colégio Alfa, Colégio Sepam, UEPG Centro, Curso Positivo, Unicesumar; retornando sentido Ipiranga às 12h30min, totalizando 131 km diário.	KM	26855	R\$ 6,30	R\$ 6,70

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 24/05/2024, não atingidas pelo presente instrumento.



CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários para a execução do presente termo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Vigente deste Município Contratante:

10.001.12.364.0018.2055 EDUCAÇÃO SUPERIOR E POLO UAB

377 10.001.12.364.0018.2.055.3.3.90.39.00.0 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 14 de maio de 2026.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

TELMA DE FATIMA TABORDA KOSMAN - ME
Contratada